NR 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

Publicação	D.O.U.
Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978	06/07/78
Alterações/Atualizações	D.O. U.
Portaria SSMT n.º 33, de 27de outubro de 1983	31/10/83
Portaria SSMT n.º 34, de 20 de dezembro de 1983	29/12/83
Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987	16/12/87
Portaria DSST n.º 11, de 17 de setembro de 1990	20/09/90
Portaria DSST n.º 04, de 08 de outubro de 1991	10/10/91
Portaria SNT n.º 04, de 06 de fevereiro de 1992	10/02/92
Portaria SSST n.º 08, de 01 de junho de 1993	03/06/93
Portaria SSST n.º 01, de 12 de maio de 1995	25/05/95
Portaria SIT n.º 17, de 01 de agosto de 2007	02/08/07
Portaria SIT n.º 76, de 21 de novembro de 2008	25/11/08
Portaria SIT n.º 128, de 11 de dezembro de 2009	14/12/09
Portaria MTE n.º 590, de 28 de abril de 2014	30/04/14
Portaria MTE n.º 2.018, de 23 de dezembro de 2014	24/12/14
Portaria MTPS n.º 510, de 29 de abril de 2016	02/05/16

- **4.1** As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.2** O dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento, constantes dos Quadros I e II, anexos, observadas as exceções previstas nesta NR. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.2.1** Para fins de dimensionamento, os canteiros de obras e as frentes de trabalho com menos de 1 (um) mil empregados e situados no mesmo estado, território ou Distrito Federal não serão considerados como estabelecimentos, mas como integrantes da empresa de engenharia principal responsável, a quem caberá organizar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.2.1.1** Neste caso, os engenheiros de segurança do trabalho, os médicos do trabalho e os enfermeiros do trabalho poderão ficar centralizados. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.2.1.2** Para os técnicos de segurança do trabalho e auxiliares de enfermagem do trabalho, o dimensionamento será feito por canteiro de obra ou frente de trabalho, conforme o Quadro II, anexo. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987)
- **4.2.2** As empresas que possuam mais de 50% (cinqüenta por cento) de seus empregados em estabelecimentos ou setor com atividade cuja gradação de risco seja de grau superior ao da atividade principal deverão dimensionar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, em função do maior grau de risco, obedecido o disposto no Quadro II desta NR. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.2.3** A empresa poderá constituir Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho centralizado para atender a um conjunto de estabelecimentos pertencentes a ela, desde que a distância a ser percorrida entre aquele em que se situa o serviço e cada um dos demais não ultrapasse a 5.000 (cinco mil metros), dimensionando-o em função do total de empregados e do risco, de acordo com o Quadro II, anexo, e o subitem 4.2.2. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.2.4** Havendo, na empresa, estabelecimento(s) que se enquadre(m) no Quadro II, desta NR, e outro(s) que não se enquadre(m), a assistência a este(s) será feita pelos serviços especializados daquele(s), dimensionados conforme os subitens 4.2.5.1 e 4.2.5.2 e desde que localizados no mesmo Estado, Território ou Distrito Federal. (Alterado pela Portaria SSMT n.° 34, de 20 de dezembro de 1983)

- **4.2.5** Havendo, na mesma empresa, apenas estabelecimentos que, isoladamente, não se enquadrem no Quadro II, anexo, o cumprimento desta NR será feito através de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho centralizados em cada estado, território ou Distrito Federal, desde que o total de empregados dos estabelecimentos no estado, território ou Distrito Federal alcance os limites previstos no Quadro II, anexo, aplicado o disposto no subitem 4.2.2. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.2.5.1** Para as empresas enquadradas no grau de risco 1 o dimensionamento dos serviços referidos no subitem 4.2.5 obedecerá ao Quadro II, anexo, considerando-se como número de empregados o somatório dos empregados existentes no estabelecimento que possua o maior número e a média aritmética do número de empregados dos demais estabelecimentos, devendo todos os profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, assim constituídos, cumprirem tempo integral. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.2.5.2** Para as empresas enquadradas nos graus de risco 2, 3 e 4, o dimensionamento dos serviços referidos no subitem 4.2.5 obedecerá o Quadro II, anexo, considerando-se como número de empregados o somatório dos empregados de todos os estabelecimentos. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.3** As empresas enquadradas no grau de risco 1 obrigadas a constituir Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e que possuam outros serviços de medicina e engenharia poderão integrar estes serviços com os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho constituindo um serviço único de engenharia e medicina. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.3.1** As empresas que optarem pelo serviço único de engenharia e medicina ficam obrigadas a elaborar e submeter à aprovação da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, até o dia 30 de março, um programa bienal de segurança e medicina do trabalho a ser desenvolvido. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- **4.3.1.1** As empresas novas que se instalarem após o dia 30 de março de cada exercício poderão constituir o serviço único de que trata o subitem 4.3.1 e elaborar o programa respectivo a ser submetido à Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua instalação. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- **4.3.1.2** As empresas novas, integrantes de grupos empresariais que já possuam serviço único, poderão ser assistidas pelo referido serviço, após comunicação à DRT. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.3.2** À Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho fica reservado o direito de controlar a execução do programa e aferir a sua eficácia. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.3.3** O serviço único de engenharia e medicina deverá possuir os profissionais especializados previstos no Quadro II desta NR. (Alterado pela Portaria MTPS n.º 510, de 29 de abril de 2016)
- **4.3.4** O dimensionamento do serviço único de engenharia e medicina deverá obedecer ao disposto no Quadro II desta NR, no tocante aos profissionais especializados. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.4** Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho devem ser compostos por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar ou Técnico em Enfermagem do Trabalho, obedecido o Quadro II desta NR. (*Alterado pela Portaria MTE n.º 590, de 28 de abril de 2014*)
- **4.4.1** Os profissionais integrantes do SESMT devem possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente. (NR) (Alterado pela Portaria MTE n.º 590, de 28 de abril de 2014 <u>Vide prazo</u> na Portaria MTE n.º 2.018, de 23 de dezembro de 2014).
- **4.4.1.1** Em relação ao Engenheiro de Segurança do Trabalho e ao Técnico de Segurança do Trabalho, observar-se-á o disposto na Lei n.º 7.410, de 27 de novembro de 1985. *(Alterado pela Portaria MTE n.º 2.018, de 23 de dezembro de 2014)*
- 4.4.2 Os profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do

Trabalho deverão ser empregados da empresa, salvo os casos previstos nos itens 4.14 e 4.15. (Alterado pela Portaria DSST n.º 11, de 17 de setembro de 1990)

- **4.5** A empresa que contratar outra(s) para prestar serviços em estabelecimentos enquadrados no Quadro II, anexo, deverá estender a assistência de seus Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho aos empregados da(s) contratada(s), sempre que o número de empregados desta(s), exercendo atividade naqueles estabelecimentos, não alcançar os limites previstos no Quadro II, devendo, ainda, a contratada cumprir o disposto no subitem 4.2.5. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.5.1** Quando a empresa contratante e as outras por ela contratadas não se enquadrarem no Quadro II, anexo, mas que pelo número total de empregados de ambos, no estabelecimento, atingirem os limites dispostos no referido quadro, deverá ser constituído um serviço especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho comum, nos moldes do item 4.14. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.5.2** Quando a empresa contratada não se enquadrar no Quadro II, anexo, mesmo considerando-se o total de empregados nos estabelecimentos, a contratante deve estender aos empregados da contratada a assistência de seus Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, sejam estes centralizados ou por estabelecimento. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.5.3** A empresa que contratar outras para prestar serviços em seu estabelecimento pode constituir SESMT comum para assistência aos empregados das contratadas, sob gestão própria, desde que previsto em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. (*Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007*)
- **4.5.3.1** O dimensionamento do SESMT organizado na forma prevista no subitem 4.5.3 deve considerar o somatório dos trabalhadores assistidos e a atividade econômica do estabelecimento da contratante. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.5.3.2** No caso previsto no item 4.5.3, o número de empregados da empresa contratada no estabelecimento da contratante, assistidos pelo SESMT comum, não integra a base de cálculo para dimensionamento do SESMT da empresa contratada. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.5.3.3** O SESMT organizado conforme o subitem 4.5.3 deve ter seu funcionamento avaliado semestralmente, por Comissão composta de representantes da empresa contratante, do sindicato de trabalhadores e da Delegacia Regional do Trabalho, ou na forma e periodicidade previstas na Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.6** Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho das empresas que operem em regime sazonal deverão ser dimensionados, tomando-se por base a média aritmética do número de trabalhadores do ano civil anterior e obedecidos os Quadros I e II anexos. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- **4.7** Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho deverão ser chefiados por profissional qualificado, segundo os requisitos especificados no subitem 4.4.1 desta Norma Regulamentadora. (*Alterado pela Portaria DSST n.º 11, de 17 de setembro de 1990*)
- **4.8** O técnico de segurança do trabalho e o auxiliar de enfermagem do trabalho deverão dedicar 8 (oito) horas por dia para as atividades dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, de acordo com o estabelecido no Quadro II, anexo. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987)*
- **4.9** O engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho deverão dedicar, no mínimo, 3 (três) horas (tempo parcial) ou 6 (seis) horas (tempo integral) por dia para as atividades dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, de acordo com o estabelecido no Quadro II, anexo, respeitada a legislação pertinente em vigor. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.9.1** Relativamente ao médico do trabalho, para cumprimento das atividades dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho em tempo integral, a empresa poderá contratar mais de um profissional, desde que cada um dedique, no mínimo, 3 (três) horas de trabalho, sendo necessário que o somatório das horas diárias trabalhadas por todos seja de, no mínimo, 6 (seis) horas. (*Inserido pela Portaria MTE n.º 590, de 28 de abril de 2014*)
- 4.10 Ao profissional especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho é vedado o exercício de outras

atividades na empresa, durante o horário de sua atuação nos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)

- **4.11** Ficará por conta exclusiva do empregador todo o ônus decorrente da instalação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.12** Compete aos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho: *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- a) aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- b) determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;
- c) colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea "a";
- d) responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos;
- e) manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiála, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR 5;
- f) promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;
- g) esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulandoos em favor da prevenção;
- h) analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do(s) indivíduo(s) portador(es) de doença ocupacional ou acidentado(s);
- i) registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas constantes nos Quadros III, IV, V e VI, devendo o empregador manter a documentação à disposição da inspeção do trabalho; (Alterado pela Portaria MTE n.º 2.018, de 23 de dezembro de 2014)
- j) manter os registros de que tratam as alíneas "h" e "i" na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou facilmente alcançáveis a partir da mesma, sendo de livre escolha da empresa o método de arquivamento e recuperação, desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros e entendimento de seu conteúdo, devendo ser guardados somente os mapas anuais dos dados correspondentes às alíneas "h" e "i" por um período não inferior a 5 (cinco) anos;
- as atividades dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho são essencialmente prevencionistas, embora não seja vedado o atendimento de emergência, quando se tornar necessário. Entretanto, a elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofes, de disponibilidade de meios que visem ao combate a incêndios e ao salvamento e de imediata atenção à vítima deste ou de qualquer outro tipo de acidente estão incluídos em suas atividades.
- **4.13** Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho deverão manter entrosamento permanente com a CIPA, dela valendo-se como agente multiplicador, e deverão estudar suas observações e solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas, conforme o disposto no subitem 5.14.1. da NR 5. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.14** As empresas cujos estabelecimentos não se enquadrem no Quadro II, anexo a esta NR, poderão dar assistência na área de segurança e medicina do trabalho a seus empregados através de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho comuns, organizados pelo sindicato ou associação da categoria econômica correspondente ou pelas próprias empresas interessadas. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- 4.14.1 A manutenção desses Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

- deverá ser feita pelas empresas usuárias, que participarão das despesas em proporção ao número de empregados de cada uma. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.14.2** Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho previstos no item 4.14 deverão ser dimensionados em função do somatório dos empregados das empresas participantes, obedecendo ao disposto nos Quadros I e II e no subitem 4.2, desta NR. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- **4.14.3** As empresas de mesma atividade econômica, localizadas em um mesmo município, ou em municípios limítrofes, cujos estabelecimentos se enquadrem no Quadro II, podem constituir SESMT comum, organizado pelo sindicato patronal correspondente ou pelas próprias empresas interessadas, desde que previsto em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. (*Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007*)
- **4.14.3.1** O SESMT comum pode ser estendido a empresas cujos estabelecimentos não se enquadrem no Quadro II, desde que atendidos os demais requisitos do subitem 4.14.3. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.14.3.2** O dimensionamento do SESMT organizado na forma do subitem 4.14.3 deve considerar o somatório dos trabalhadores assistidos. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.14.3.3** No caso previsto no item 4.14.3, o número de empregados assistidos pelo SESMT comum não integra a base de cálculo para dimensionamento do SESMT das empresas. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.14.3.4** O SESMT organizado conforme o subitem 4.14.3 deve ter seu funcionamento avaliado semestralmente, por Comissão composta de representantes das empresas, do sindicato de trabalhadores e da Delegacia Regional do Trabalho, ou na forma e periodicidade previstas na Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. (*Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007*)
- **4.14.4.** As empresas que desenvolvem suas atividades em um mesmo pólo industrial ou comercial podem constituir SESMT comum, organizado pelas próprias empresas interessadas, desde que previsto nas Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho das categorias envolvidas. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.14.4.1** O dimensionamento do SESMT comum organizado na forma do subitem 4.14.4 deve considerar o somatório dos trabalhadores assistidos e a atividade econômica que empregue o maior número entre os trabalhadores assistidos. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.14.4.2** No caso previsto no item 4.14.4, o número de empregados assistidos pelo SESMT comum não integra a base de cálculo para dimensionamento do SESMT das empresas. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.14.4.3** O SESMT organizado conforme o subitem 4.14.4 deve ter seu funcionamento avaliado semestralmente, por Comissão composta de representantes das empresas, dos sindicatos de trabalhadores e da Delegacia Regional do Trabalho, ou na forma e periodicidade previstas nas Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho. (Aprovado pela Portaria SIT n.º 17, de 1º de agosto de 2007)
- **4.15** As empresas referidas no item 4.14 poderão optar pelos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho de instituição oficial ou instituição privada de utilidade pública, cabendo às empresas o custeio das despesas, na forma prevista no subitem 4.14.1. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- **4.16** As empresas cujos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho não possuam médico do trabalho e/ou engenheiro de segurança do trabalho, de acordo com o Quadro II desta NR, poderão se utilizar dos serviços destes profissionais existentes nos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho mencionados no item 4.14 e subitem 4.14.1 ou no item 4.15, para atendimento do disposto nas Normas Regulamentadoras. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.16.1** O ônus decorrente dessa utilização caberá à empresa solicitante. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- 4.17 Os serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho de que trata esta NR

deverão ser registrados no órgão regional do MTb. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)

- **4.17.1** O registro referido no item 4.17 deverá ser requerido ao órgão regional do MTb e o requerimento deverá conter os seguintes dados: (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)
- a) nome dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- b) número de registro dos profissionais na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do MTb;
- c) número de empregados da requerente e grau de risco das atividades, por estabelecimento;
- d) especificação dos turnos de trabalho, por estabelecimento;
- e) horário de trabalho dos profissionais dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- **4.18** Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, já constituídos, deverão ser redimensionados nos termos desta NR e a empresa terá 90 (noventa) dias de prazo, a partir da publicação desta Norma, para efetuar o redimensionamento e o registro referido no item 4.17. *(Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)*
- **4.19** A empresa é responsável pelo cumprimento da NR, devendo assegurar, como um dos meios para concretizar tal responsabilidade, o exercício profissional dos componentes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. O impedimento do referido exercício profissional, mesmo que parcial e o desvirtuamento ou desvio de funções constituem, em conjunto ou separadamente, infrações classificadas no grau I4, se devidamente comprovadas, para os fins de aplicação das penalidades previstas na NR-28. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)
- **4.20** Quando se tratar de empreiteiras ou empresas prestadoras de serviços, considera-se estabelecimento, para fins de aplicação desta NR, o local em que os seus empregados estiverem exercendo suas atividades. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983)

QUADRO I (Alterado pela Portaria SIT n.º 76, de 21 de novembro de 2008)

Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0)*, com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT

Códigos	Denominação	GR
A	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA	
01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	
01.1	Produção de lavouras temporárias	
01.11-3	Cultivo de cereais	3
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	3
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	3
01.14-8	Cultivo de fumo	3
01.15-6	Cultivo de soja	3
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	3
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	3
01.2	Horticultura e floricultura	
01.21-1	Horticultura	3
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	3
01.3	Produção de lavouras permanentes	
01.31-8	Cultivo de laranja	3
01.32-6	Cultivo de uva	3
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	3
01.34-2	Cultivo de café	3
01.35-1	Cultivo de cacau	3
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	3
01.4	Produção de sementes e mudas certificadas	
01.41-5	Produção de sementes certificadas	3

01 42 2	Duradica da mandas a antesa famosa da muna casão vacatal, contiguadas	2
01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas Pecuária	3
01.51-2		3
01.51-2	Criação de bovinos	3
01.52-1	Criação de outros animais de grande porte Criação de caprinos e ovinos	
	, ,	3
01.54-7	Criação de suínos	3
01.55-5	Criação de aves	3
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	3
01.6	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	1 2
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	3
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	3
01.63-6	Atividades de pós-colheita	3
01.7	Caça e serviços relacionados	-
01.70-9	Caça e serviços relacionados	3
02	PRODUÇÃO FLORESTAL	
02.1	Produção florestal - florestas plantadas	
02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	3
02.2	Produção florestal - florestas nativas	
02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	4
02.3	Atividades de apoio à produção florestal	
02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	3
03	PESCA E AQÜICULTURA	
03.1	Pesca	
03.11-6	Pesca em água salgada	3
03.12-4	Pesca em água doce	3
03.2	Aqüicultura	•
03.21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra	3
03.22-1	Aqüicultura em água doce	3
В	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	•
05	EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	
05.0	Extração de carvão mineral	
05.00-3	Extração de carvão mineral	4
06	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	
06.0	Extração de petróleo e gás natural	
06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	4
07	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	- I
07.1	Extração de minério de ferro	
07.10-3	Extração de minério de ferro	4
07.2	Extração de minerais metálicos não-ferrosos	l l
07.21-9	Extração de minério de alumínio	4
07.22-7	Extração de minério de estanho	4
07.23-5	Extração de minério de manganês	4
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	4
07.25-1	Extração de minerais radioativos	4
07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	4
08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
08.1	Extração de pedra, areia e argila	
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	4
08.9	Extração de outros minerais não-metálicos	
08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	4
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	4
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	4
08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	4
09	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	

09.1	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	4
09.9	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	'
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	4
C	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	'
10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
10.1	Abate e fabricação de produtos de carne	
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	3
10.11-2	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	3
10.13-9	Fabricação de produtos de carne	3
10.13-3	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	3
10.20-1	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	3
10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	3
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	3
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	3
10.33-3	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	3
10.4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	3
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em ordio, execto óleo de milho	3
10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	3
10.5	Laticínios	1 .
10.51-1	Preparação do leite	3
10.52-0	Fabricação de laticínios	3
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	3
10.6	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	3
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	3
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	3
10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	3
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	3
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	3
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	3
10.7	Fabricação e refino de açúcar	
10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	3
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	3
10.8	Torrefação e moagem de café	
10.81-3	Torrefação e moagem de café	3
10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	3
10.9	Fabricação de outros produtos alimentícios	
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	3
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	3
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	3
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	3
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	3
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	3
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	3
11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	
11.1	Fabricação de bebidas alcoólicas	
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	3
11.12-7	Fabricação de vinho	3
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	3
11.2	Fabricação de bebidas não-alcoólicas	
11.21-6	Fabricação de águas envasadas	3
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	3
11,22 ⁻ T	Tuerrenção de ferrificiantes e de outras ocordas mao-areconicas	3

12.1 Processamento industrial do fumo 12.10-7 Processamento industrial do fumo 12.20-4 Fabricação de produtos do fumo 12.20-4 Fabricação de produtos do fumo 12.20-4 Fabricação de produtos do fumo 13 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS 13.11-1 Preparação e fiação de fibras têxteis 13.11-1 Preparação e fiação de fibras têxteis 13.11-1 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.12-0 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.13-8 Fiação de fibras artificiais e sintéticas 13.14-6 Fabricação de linhas para costurar e bordar 13.21-9 Tecelagem, exceto malha 13.22-7 Tecelagem de fios de algodão 13.22-7 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.33-8 Fabricação de tecidos de malha 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-6 Fabricação de artefatos de texteis no especificados anteriormente 14 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de artigos do vestuário, exceto roupas intimas 14.12-6 Confecção de artigos do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5 Fabricação de artigos do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5 Fabricação de artigos do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5 Fabricação de artigos do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-5 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15 PRPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS 15 PARTICAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ART	
12.10-7 Processamento industrial do fumo 12.20-4 Fabricação de produtos do fumo 12.20-4 Fabricação de produtos do fumo 13.20-4 Fabricação de produtos do fumo 13.11-1 Preparação e fiação de fibras têxteis 13.11-1 Preparação e fiação de fibras têxteis 13.11-1 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.13-8 Fiação de fibras artificiais e sintéticas 13.14-6 Fabricação de linhas para costurar e bordar 13.21-9 Tecelagem, exceto malha 13.21-9 Tecelagem de fios de algodão 13.22-7 Tecelagem de fios de algodão 13.23-5 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.4 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.30-8 Fabricação de atrefatos têxteis 13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.51-1 Fabricação de atrefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de atrefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de atrefatos têxteis para uso doméstico 13.53-7 Fabricação de atrefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6 Fabricação de atrefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6 Fabricação de atrefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6 Fabricação de atrefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8 Confecção de atrefatos têxteis não especificados anteriormente 14.1 Confecção de atrefatos têxteis não especificados anteriormente 14.1 Confecção de atrefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.11-8 Confecção de roupas profissionais 14.12-6 Confecção de roupas profissionais 14.12-6 Confecção de atrigos do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6 Confecção de roupas profissionais 14.12-7 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5 Fabricação de atrigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias PREPARAÇÃO DE COUR	
12.20	3
12.20-4 Fabricação de produtos do fumo	
13. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS 13.11-1 Preparação e fiação de fibras têxteis 13.11-1 Preparação e fiação de fibras têxteis 13.11-1 Preparação e fiação de fibras têxteis 13.12-0 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.13-8 Fiação de fibras artificiais e sintéticas 13.14-6 Fabricação de linhas para costurar e bordar 13.2 Tecelagem, exceto malha 13.21-9 Tecelagem de fios de algodão 13.22-7 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.32-5 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.3 Fabricação de tecidos de malha 13.4 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.4 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.5 Fabricação de tecidos de malha 13.5 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.53-5 Fabricação de artefatos de texteis para uso doméstico 13.53-7 Fabricação de artefatos de texteis para uso doméstico 13.53-7 Fabricação de artefatos de texteis para uso doméstico 13.54-5 Fabricação de artefatos de texteis para uso doméstico 13.54-6 Fabricação de artefatos de texteis para uso doméstico 14.11-8 Confecção de artefatos de texteis não especificados anteriormente 14 CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 14.11-8 Confecção de roupas intimas 14.12-6 Confecção de roupas profissionais 14.12-1 Fabricação de artigos do vestuário, exceto roupas intimas 14.12-1 Fabricação de artigos de walharia e tricotagem 14.21-5 Fabricação de artigos de walharia e tricotagem 14.22-3 Fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.2 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem solas e semelhantes de qualquer material 15.31-9 Fabricação de calçados	3
13.11 Preparação e fiação de fibras têxteis 13.11-1 Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.13-8 Fiação de fibras artificiais e sintéticas 13.14-6 Fabricação de linhas para costurar e bordar 13.2 Tecelagem de fios de algodão 13.22-7 Tecelagem de fios de algodão 13.23-5 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.4 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.5-1 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.53-7 Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.54-5 Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.54-5 Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.54-6 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14 Confecção de roupas intimas 14.11-8 Confecção de roupas intimas 14.12-6 Confecção de roupas intimas 14.12-1 Fabricação de artigos do vestuário, exceto roupas intimas 14.12-1 Fabricação de artigos do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-2 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagems, exceto meias 15.10-6 Preparação de migos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.10-6 Preparação de migos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.10-6 Preparação de migos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.11-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.12-7 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.20-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.31-9 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
13.11-1 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.12-0 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.13-8 Fiação de fibras artificiais e sintéticas 13.14-6 Fabricação de linhas para costurar e bordar 13.2 Tecelagem, exceto malha 13.21-9 Tecelagem de fios de algodão 13.22-7 Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.22-7 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.23-5 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.4 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.5 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.53-7 Fabricação de artefatos de tordoaria 13.54-5 Fabricação de artefatos de tordoaria 13.59-6 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.1 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas intimas 14.11-4 Confecção de roupas profissionais 14.12-6 Confecção de roupas profissionais 14.12-6 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de artigos do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de artigos do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações	
13.12-0 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.13-8 Fiação de fibras artificiais e sintéticas 13.14-6 Fabricação de linhas para costurar e bordar 13.21-9 Tecelagem, exceto malha 13.21-9 Tecelagem de fios de algodão 13.22-7 Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.23-5 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso domêstico 13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.59-6 Fabricação de artefatos de vertuários 13.59-6 Fabricação de artefatos de vertuários 14.11-8 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas 14.12-6 Confecção de roupas intimas 14.13-4 Confecção de peças do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-5 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-6 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-7 Fabricação de acessórios do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 14.22-8 Fabricação de acessórios do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.20-7 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados	2
13.13-8 Fiação de fibras artificiais e sintéticas 13.14-6 Fabricação de linhas para costurar e bordar 13.2 Tecelagem, exceto malha 13.21-9 Tecelagem de fios de algodão 13.22-7 Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.23-5 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.51-1 Fabricação de artefatos de tecidos de vestuário 13.52-9 Fabricação de artefatos de tecidos de vestuário 13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de artefatos de vestuário 13.59-6 Fabricação de artefatos de vestuário 14.11-8 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas intimas 14.12-6 Confecção de roupas profissionais 14.13-4 Confecção de artigos do vestuário, exceto roupas intimas 14.12-6 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem 14.21-5 Fabricação de artigos de vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-3 Fabricação de artigos de vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-3 Fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.2 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.30-7 Fabricação de calçados 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9	3
13.14-6 Fabricação de linhas para costurar e bordar 13.2 Tecelagem, exceto malha 13.21-9 Tecelagem de fios de algodão 13.22-7 Tecelagem de fios de algodão 13.22-7 Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.23-5 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.33-8 Fabricação de tecidos de malha 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.4 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.55-5 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.59-6 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14 CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 14.11-8 Confecção de roupas intimas 14.12-6 Confecção de roupas intimas 14.13-4 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de artigos de walharia e tricotagem 14.21-5 Fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.31-9 Fabricação de calçados 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 1	3
13.21-9 Tecelagem de fios de algodão 13.22-7 Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.22-7 Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.23-5 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.23-5 Tecelagem de fios de malha 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.4 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.40-5 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de artefatos de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.54-5 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas intimas Confecção de roupas intimas 14.12-6 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas 14.13-4 Confecção de artigos do vestuário, exceto roupas intimas 14.12-5 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.22-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.33-9 Fabricação de calçados 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-	3
13.21-9 Tecelagem de fios de algodão 13.22-7 Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.22-5 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.4 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.59-6 Fabricação de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas intimas 14.11-8 Confecção de roupas intimas 14.12-6 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas 14.13-4 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de artigos do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5 Fabricação de artigos de walharia e tricotagem 14.22-5 Fabricação de artigos de walharia e tricotagem 14.22-5 Fabricação de artigos de walharia e tricotagem 14.22-5 Fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de calçados 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 1	3
13.22-7 Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.23-5 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.30 Fabricação de tecidos de malha 13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.59-6 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.11-8 Confecção de artegas do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas íntimas 14.12-6 Confecção de roupas íntimas 14.12-6 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de artigos do vestuário, exceto roupas íntimas 14.14-2 Fabricação de artigos do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5 Fabricação de meias 14.22-5 Fabricação de meias 14.22-5 Fabricação de meias 14.22-5 Fabricação de meias 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.20-7 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.31-9 Fabricação de calçados 15.31-9	
13.23-5 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.3 Fabricação de tecidos de malha 13.4 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.5 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.59-6 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.59-6 Fabricação de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas intimas 14.12-6 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de artigos do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-1 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro 15.31-9 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro 15.31-9 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9	3
13.30	3
13.30-8 Fabricação de tecidos de malha 13.4 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.5 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14 CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 14.11-8 Confecção de roupas intimas 14.12-6 Confecção de roupas intimas 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto roupas íntimas 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.20-7 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.29-7 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-9 15.31-	3
13.40	
13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis 13.5 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14 CONFEÇÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 14.11-8 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas íntimas 14.12-6 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4 Confecção de artigos do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem 14.21-5 Fabricação de meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.11 Curtimento e outras preparações de couro 15.20-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.29-7 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.30-6 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	3
13.5 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14 CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 14.11 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas íntimas 14.12-6 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-1 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de antigos de malharia e tricotagem 14.21-5 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.11 Curtimento e outras preparações de couro 15.22 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.23 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.33 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	
13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9 Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14 CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 14.11 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas intimas 14.12-6 Confecção de roupas profissionais 14.13-4 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem 14.21-5 Fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	3
13.52-9 Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14 CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 14.1 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas intimas 14.12-6 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas 14.13-4 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de meias 14.21-5 Fabricação de meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.22-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	
13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria 13.54-5 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14 CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 14.1 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas intimas 14.12-6 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas 14.13-4 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de meias 14.21-5 Fabricação de meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.20 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	3
13.54-5 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14 CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 14.1 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas íntimas 14.12-6 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de meias 14.21-5 Fabricação de meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	3
13.59-6 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14 CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 14.1 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas íntimas 14.12-6 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem 14.21-5 Fabricação de meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	3
14.11-8 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas íntimas 14.12-6 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem 14.21-5 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.20 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	3
14.11-8 Confecção de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8 Confecção de roupas íntimas 14.12-6 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem 14.21-5 Fabricação de meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.2-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	3
14.11-8Confecção de roupas íntimas14.12-6Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas14.13-4Confecção de roupas profissionais14.14-2Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção14.2Fabricação de artigos de malharia e tricotagem14.21-5Fabricação de meias14.22-3Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias15PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS15.1Curtimento e outras preparações de couro15.2Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro15.21-1Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material15.29-7Fabricação de calçados15.31-9Fabricação de calçados de couro	
14.12-6 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem 14.21-5 Fabricação de meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de calçados Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	
14.13-4 Confecção de roupas profissionais 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem 14.21-5 Fabricação de meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	2
14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.2 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem 14.21-5 Fabricação de meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.20-6 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	2
14.2 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem 14.21-5 Fabricação de meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	2
14.21-5 Fabricação de meias 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	2
14.22-3Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias15PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS15.1Curtimento e outras preparações de couro15.10-6Curtimento e outras preparações de couro15.2Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro15.21-1Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material15.29-7Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente15.3Fabricação de calçados15.31-9Fabricação de calçados de couro	
PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	2
PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	2
15.1 Curtimento e outras preparações de couro 15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	
15.10-6 Curtimento e outras preparações de couro 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	
15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	3
15.21-1Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material15.29-7Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente15.3Fabricação de calçados15.31-9Fabricação de calçados de couro	
15.29-7Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente15.3Fabricação de calçados15.31-9Fabricação de calçados de couro	2
15.3 Fabricação de calçados 15.31-9 Fabricação de calçados de couro	2
15.31-9 Fabricação de calçados de couro	
· · · ·	3
15.32-7 Fabricação de tênis de qualquer material	3
15.33-5 Fabricação de calçados de material sintético	3
15.39-4 Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	3
15.4 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
15.40-8 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	3
16 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	
16.1 Desdobramento de madeira	
16.10-2 Desdobramento de madeira	3
Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	3

16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	3
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	3
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	3
17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	l
17.1	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	3
17.2	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	I
17.21-4	Fabricação de papel	3
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	3
17.3	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	I
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	2
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	2
17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	2
17.4	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	2
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	2
17.72-7	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão	
17.49-4	ondulado não especificados anteriormente	2
18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	
18.1	Atividade de impressão	
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	3
18.12-1	Impressão de material de segurança	3
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	3
18.2	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	
18.21-1	Serviços de pré-impressão	3
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	3
18.3	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	3
19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	
19.1	Coquerias	
19.10-1	Coquerias	3
19.2	Fabricação de produtos derivados do petróleo	
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	3
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	3
19.3	Fabricação de biocombustíveis	
19.31-4	Fabricação de álcool	3
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	3
20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	,
20.1	Fabricação de produtos químicos inorgânicos	
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	3
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	3
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	3
20.14-2	Fabricação de gases industriais	3
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	3
20.2	Fabricação de produtos químicos orgânicos	1
20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	3
20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	3
20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	3
20.3	Fabricação de resinas e elastômeros	
20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	3
20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	3
20.32-1	1 aorteação de resinas termonicas	د ا

20.33-9	Fabricação de elastômeros	3
20.4	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	1
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	3
20.5	Fabricação de defensivos agrícolas e desinfetantes domissanitários	1
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	3
20.52-5	Fabricação de desinfetantes domissanitários	3
20.6	Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria higiene pessoal	e de
20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	3
20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	3
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2
20.7	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	1 -
20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	3
20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	3
20.72-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	3
20.73-8	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	
20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	3
20.92-4	Fabricação de explosivos	4
20.92-4	Fabricação de aditivos de uso industrial	3
20.93-2	Fabricação de catalisadores	3
20.94-1	Fabricação de catalisadores Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	3
21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	3
21.10-6	Fabricação de produtos farmacêuticos	
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	2
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso rumano Fabricação de medicamentos para uso veterinário	3
21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso vetermano Fabricação de preparações farmacêuticas	3
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	3
22 22.1	•	
22.11-1	Fabricação de produtos de borracha	1 2
	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	3
22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	3
22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	3
22.2	Fabricação de produtos de material plástico	Τ.
22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	3
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	3
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	3
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	3
23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
23.1	Fabricação de vidro e de produtos do vidro	
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	3
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	3
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	3
23.2	Fabricação de cimento	1 .
23.20-6	Fabricação de cimento	4
23.3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	1 4
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	4
23.4	Fabricação de produtos cerâmicos	1 4
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	4
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	3
22.12.:	(Grau de Risco alterado pela Portaria SIT n.º 128, de 11 de dezembro de	
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	4
23.9	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	 -
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	3
23.92-3	Fabricação de cal e gesso	4
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	3
24	METALURGIA	

24.1	Produção de ferro-gusa e de ferroligas	
24.11-3	Produção de ferro-gusa	4
24.12-1	Produção de ferroligas	4
24.2	Siderurgia	1 .
24.21-1	Produção de semi-acabados de aço	4
24.22-9	Produção de laminados planos de aço	4
24.23-7	Produção de laminados longos de aço	4
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	4
24.3	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	1 .
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	4
24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	4
24.4	Metalurgia dos metais não-ferrosos	1
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	4
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	4
24.43-1	Metalurgia do cobre	4
24.49-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	4
24.5	Fundição	1
24.51-2	Fundição de ferro e aço	4
24.52-1	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	4
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	S
25.1	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	4
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	3
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	3
25.2	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	3
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	3
25.3	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	ı
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	4
25.22.2		
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	4
25.32-2 25.39-0	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	4
		-
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	-
25.39-0 25.4	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	4
25.39-0 25.4 25.41-1	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria	3
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	3 3
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas	3 3
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	3 3 3
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	3 3 3
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	3 3 3
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9 25.91-8	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de embalagens metálicas	3 3 3
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9 25.91-8 25.92-6	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de produtos de trefilados de metal	3 3 3
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9 25.91-8 25.92-6 25.93-4	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	3 3 3 4 4 3 3
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9 25.91-8 25.92-6 25.93-4 25.99-3	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS	3 3 3 4 4 3 3
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9 25.91-8 25.92-6 25.93-4 25.99-3	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS	3 3 3 4 3 4 3 3
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9 25.91-8 25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos	3 3 3 4 4 3 3 5 8 8
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9 25.91-8 25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos	3 3 3 4 4 3 3 5 E
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9 25.91-8 25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8 26.2	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	3 3 3 4 4 3 3 3 8 E
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9 25.91-8 25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8 26.2 26.21-3	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de produtos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos Fabricação de equipamentos de informática	3 3 3 4 4 3 3 3 3 5 8 E
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9 25.91-8 25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8 26.2 26.21-3 26.22-1	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	3 3 3 4 4 3 3 3 3 5 8 E
25.39-0 25.4 25.4-1-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9 25.91-8 25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8 26.2 26.21-3 26.22-1 26.3	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de equipamentos de comunicação	3 3 3 3 4 4 3 3 3 8 E
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9 25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8 26.2 26.21-3 26.21-1 26.3 26.31-1	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de equipamentos de comunicação	3 3 3 4 4 3 3 S E 3 3 3
25.39-0 25.4 25.41-1 25.42-0 25.43-8 25.5 25.50-1 25.9 25.91-8 25.92-6 25.93-4 25.99-3 26 26.1 26.10-8 26.2 26.21-3 26.22-1 26.3 26.31-1 26.32-9	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de equipamentos de comunicação Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	3 3 3 4 4 3 3 5 E

26.51-5 Fa 26.52-3 Fa 26.6 Fa	abricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios abricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	3
26.52-3 Fa 26.6 Fa		
26.6 Fa	abricação de cronômetros e relógios	3
	abricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
26.60-4 Fa	abricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3
	abricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	
	abricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	3
	abricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
	abricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	3
	ABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	
	abricação de geradores, transformadores e motores elétricos	
	abricação de geradores, transformadores e motores elétricos	3
	abricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	ı
	abricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	3
	abricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	3
	abricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
	abricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	3
	abricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	3
	abricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	3
	abricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	3
	abricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	3
	abricação de eletrodomésticos	3
	abricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	3
	abricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	3
		3
ļ	abricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	2
	abricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente ABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3
	abricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	
	abricação de motores, compressores e equipamentos de transmissão abricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	3
	abricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	3
	abricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	3
	abricação de compressores	3
	abricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	3
	abricação de máquinas e equipamentos de uso geral	3
	abricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	3
	abricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e	3
78 77-4	essoas	3
E	abricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e	1
	omercial	3
28.24-1 Fa	abricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	3
28.25-9 Fa	abricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	3
28.29-1 Fa	abricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	3
28.3 Fa	abricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	•
28.31-3 Fa	abricação de tratores agrícolas	3
28.32-1 Fa	abricação de equipamentos para irrigação agrícola	3
	abricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	3
	abricação de máquinas-ferramenta	
	abricação de máquinas-ferramenta	3
	, 1	
28.40-2 Fa	abricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	
28.40-2 Fa 28.5 Fa	abricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção abricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	3
28.40-2 Fa 28.5 Fa 28.51-8 Fa 28.52-6 Fa	l'abricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção l'abricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo l'abricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	3

	Echaico a de mássimos e conjugar entre nore tormonlare com maximonte a a construção	
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	3
28.6	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	3
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	3
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	3
28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	3
28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	3
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	3
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	3
29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	
29.1	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	3
29.2	Fabricação de caminhões e ônibus	
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	3
29.3	Fabricação de calimnos e omous Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	3
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	3
29.30-1	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	3
29.41-7		3
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	3
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	3
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	3
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	3
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	3
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	3
29.5	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	3
30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULO AUTOMOTORES	OS
30.1	Construção de embarcações	
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	3
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	3
30.3	Fabricação de veículos ferroviários	
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	3
30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	3
30.4	Fabricação de aeronaves	•
30.41-5	Fabricação de aeronaves	3
30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	3
30.5	Fabricação de veículos militares de combate	
30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	3
30.9	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
	Fabricação de motocicletas	3
30.91-1		
30.91-1	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	3
	·	3
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	-
30.92-0 30.99-7 31	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	
30.92-0 30.99-7 31 31.0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE MÓVEIS Fabricação de móveis	3
30.92-0 30.99-7 31 31.0 31.01-2	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE MÓVEIS Fabricação de móveis Fabricação de móveis com predominância de madeira	3
30.92-0 30.99-7 31 31.0 31.01-2 31.02-1	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE MÓVEIS Fabricação de móveis Fabricação de móveis com predominância de madeira Fabricação de móveis com predominância de metal	3 3 3
30.92-0 30.99-7 31 31.0 31.01-2	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE MÓVEIS Fabricação de móveis Fabricação de móveis com predominância de madeira	3

32.1	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	3
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	3
32.2	Fabricação de instrumentos musicais	
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	3
32.3	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	3
32.4	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	L
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	3
32.5	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	3
32.9	Fabricação de produtos diversos	
32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	3
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3
33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
33.1	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	3
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	3
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	3
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3
33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	3
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	3
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	3
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	3
33.2	Instalação de máquinas e equipamentos	L
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	3
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	3
D	ELETRICIDADE E GÁS	
35	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	
35.1	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	
35.11-5	Geração de energia elétrica	3
35.12-3	Transmissão de energia elétrica	3
35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	3
35.14-0	Distribuição de energia elétrica	3
35.2	Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	L
	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por	
35.20-4	redes urbanas	3
35.3	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	3
Е	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	
36	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
36.0	Captação, tratamento e distribuição de água	
36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	3
37	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	
37.0	Esgoto e atividades relacionadas	
37.01-1	Gestão de redes de esgoto	3
37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3
	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE	
38	MATERIAIS	
38.1	Coleta de resíduos	
38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos	3
38.12-2	Coleta de resíduos perigosos Coleta de resíduos perigosos	3
38.12-2	Tratamento e disposição de resíduos	ر
38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3
30.∠1-1	Tratamento e disposição de residuos não-perigosos	3

38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3
38.3	Recuperação de materiais	_
38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	3
38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	3
38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	3
39	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	-
39.0	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	3
F	CONSTRUÇÃO	
41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
41.1	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	1
41.2	Construção de edifícios	
41.20-4	Construção de edifícios	3
42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	1
42.1	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais	
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	4
42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	4
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	3
42.2	Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte podutos	r
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	4
42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	4
42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	4
42.9	Construção de outras obras de infra-estrutura	
42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	4
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	4
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	3
43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	
43.1	Demolição e preparação do terreno	
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	4
43.12-6	Perfurações e sondagens	4
43.13-4	Obras de terraplenagem	3
43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	3
43.2	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	
43.21-5	Instalações elétricas	3
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	3
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	3
43.3	Obras de acabamento	
43.30-4	Obras de acabamento	3
43.9	Outros serviços especializados para construção	
43.91-6	Obras de fundações	4
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	3
G	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
45	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
45.1	Comércio de veículos automotores	
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	2
45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	2
45.2	Manutenção e reparação de veículos automotores	-1
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	3
45.3	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	2
45.4	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	2
L	Y 3	1

45.43-9 Manutenção e reparação de motocicletas 46.1 COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS 46.1.1 Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas 46.11-7 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e firragens 46.13-3 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações de firragens 46.15-4 Representantes comerciais e agentes do comércio de detectodomésticos, móveis e artigos de viagem 46.16-8 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de viagem 46.18-4 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 2 especificados anteriormente 46.18-4 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 2 especificados anteriormente 46.19-2 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 2 especificados anteriormente 46.19-2 Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.21-4 Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.21-1 Comércio atacadista de carãe em grão 46.22-1 Comércio atacadista de carãe em grão 46.23-1 Comércio atacadista de eletica primais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agricolas, 2 e describados de caráes em grão 46.31-1 Comércio atacadista de letica el acticionios 46.31-1 Comércio atacadista de letica el acticionios 46.31-1 Comércio atacadista de letica el acticionios 46.32-1 Comércio atacadista de letica el acticionios 46.33-1 Comércio atacadista de berdidas el acticadista de complexito de activa en produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.33-1 Comércio atacadista de produtos da come e pescado 46.34-1 Comércio atacadist	45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	2				
46.1 COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS 46.1.1 Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas 46.1.1-7 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agricolas e animais vivos 46.1.2-5 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustiveis, minerais, produtos siderúrgicos e quimicos 46.1.3-3 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e fetragens 46.1.4-1 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.1.5-0 Representantes comerciais e agentes do comércio de detrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.1.6-8 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.1.6-8 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimenticos, bebidas e fumo 2 46.1.7-6 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimenticos, bebidas e fumo 2 46.1.8-4 Representantes comerciais e agentes do comércio expecializado em produtos não especializado 2 46.1.9-2 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 2 46.1.9-2 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 2 46.2.1-4 Comércio atacadista de carfé em grão 2 46.2.1-4 Comércio atacadista de anatérias-primas agricolas e animais vivos 46.2.1-4 Comércio atacadista de carfé em grão 2 46.2.2-1 Comércio atacadista de carfé em grão 2 46.2.3-1 Comércio atacadista de carfé em grão 3 46.3-1 Comércio atacadista de carfé em grão 4 46.3-1 Comércio atacadista de carfe em grão 4 46.3-1 Comércio atacadista de carde a fetra de la carde de leite e la teicinios 2 46.3-2-4 Comércio atacadista de cercais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas 2 46.3-3-4 Comércio atacadista de cercais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas 4 46.3-1 Comércio atacadista de componentos de manda a parterior produtos a limentic							
Representantes comerciais e agentes do comércio, execto de veículos automotores e motocicles							
46.11-7 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos siderírgicos e químicos de comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e acronaves caronaves de seguntes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico do metro de letrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico de presentantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo de sepecificados anteriormente de sepecificados anteriorio atacadista de café em grão de comércio atacadista de soja de sepecificados anteriorio atacadista de soja de sepecificados anterios atacadista de soja de sepecificados anterios atacadista de se aprimenta sepecificados a comércio atacadista de careis e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas de soja de se soja		,					
siderfúgicos e químicos 2 46.13-3 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 2 46.14-1 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 2 46.15-0 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 2 46.15-1 Representantes comerciais e agentes do comércio de letrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 8 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 2 46.16-8 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 2 46.18-4 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 2 46.19-2 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 2 46.20-1 Comércio atacadista de mátérias-primas agrícolas e animais vivos 2 46.21-2 Comércio atacadista de mátérias-primas agrícolas e animais vivos 2 46.22-2 Comércio atacadista de soja 2 46.23-1 Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, 2 46.23-1 Comércio atacadista de leite e latícnios 2 46.31-1 Comércio atacadista de leite e latícnios 2 46.32-1 Comércio atacadista de leite e latícnios 2 46.33-2 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas 2 46.33-3 Comércio atacadista de bertus 2 46.34-6 Comércio atacadista de bertus 2 46.35-1 Comércio atacadista de bertus 2 46.35-1 Comércio atacadista de bertus 2 46.37-1 Comércio atacadista de bertus 2 46.38-2 Comércio atacadista de bertus 2 46.49-1 Comércio atacadista de bertus 2 46.40-1 Comércio atacadista de produtos alimenticios mão especificados 2 46.41-2 Comércio atacadista de produtos alimenticios mão especificados 2 46.43-5 Comércio atacadista de produtos de comsumo não-alimentar 2 46.43-6 Comércio ataca	46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais					
46.13-3 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de como doméstico 46.16-8 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 2 46.18-4 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 2 46.18-2 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 2 46.19-2 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 2 46.20 Comércio atacadista de matérias-primas agricolas e animais vivos 46.21-1 Comércio atacadista de eafé em grão 2 46.22-2 Comércio atacadista de soja 2 46.23-1 Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agricolas, execto café e soja 2 46.33-1 Comércio atacadista de leite e latícinios 2 46.33-2 Comércio atacadista de leite e latícinios 2 46.33-3 Comércio atacadista de cercais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas 2 46.33-4 Comércio atacadista de hortifrutigranjerios 2 46.33-5 Comércio atacadista de hortifrutigranjerios 2 46.33-6 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 46.34-6 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 46.37-1 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 46.39-7 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 2 46.40-7 Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral 2 46.41-9 Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral 2 46.42-7 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 2 46.43-5 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 2 46.43-7 Comércio atacadista de produtos de produtos alimenticios en geral 2 46.43-7 Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral 3 46.43-7 Comércio atac	46.12-5		2				
46.15-0 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de viagem do doméstico de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Partico de Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado e especializado anteriormente Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado e Comércio atacadista de matérias-primas agricolas e animais vivos Comércio atacadista de acafé em grão Partico de mercadorias em geral não especializado e Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agricolas, exceto café e soja Partico de moreiro atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agricolas, exceto café e soja Partico de moreiro atacadista de lectre el atícinios Partico de moreiro atacadista de lectre el atícinios Partico de moreiro atacadista de lectre el atícinios Partico de moreiro atacadista de descria se leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e feculas Partico de Comércio atacadista de descria se leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e feculas Partico de Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros Partico de Comércio atacadista de bentifrutigranjeiros Partico de Comércio atacadista de produtos de carne e pescado Partico de Comércio atacadista de produtos de carne e pescado Partico de Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentico partico partico de consumo partico de consumo não-alimentar Partico de Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar Partico de Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar Partico de Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar Partico de Comércio atacadista de rispos de viagem Partico de comercio atacadista de rispos de vestuário e aces	46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e	2				
46.13-9 uso doméstico 46.16-8 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo especificados anteriormente 46.18-4 Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado e generio de mercadorias em geral não especializado e comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.21-4 Comércio atacadista de soja 46.22-1 Comércio atacadista de soja 46.23-1 Comércio atacadista de soja 46.31-1 Comércio atacadista de leite e laticinios 46.31-1 Comércio atacadista de leite e laticinios 46.32-0 Comércio atacadista de leite e laticinios 46.33-0 Comércio atacadista de leite e laticinios 46.33-1 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas 46.34-6 Comércio atacadista de bortifrutigranjeiros 46.35-4 Comércio atacadista de bortifrutigranjeiros 46.36-2 Comércio atacadista de produtos da carne e pescado 46.37-1 Comércio atacadista de produtos do fumo 46.39-7 Comércio atacadista de produtos dimentícios não especificados anteriormente 46.41-9 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 46.42-7 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 46.43-1 Comércio atacadista de produtos do vestuário e acessórios 46.44-3 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 46.44-3 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odnotológico 46.45-1 Comércio atacadista de competitos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 Comércio atacadista de competitos, produtos de papelaria; livros, jornais e outras publicações 46.49-4 Comérci	46.14-1		2				
46.17-6 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 2	46.15-0		2				
46.18-4 Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 2 46.19-2 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 2 46.2 Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos 2 46.21-4 Comércio atacadista de soja 2 46.22-2 Comércio atacadista de soja 2 46.23-1 Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, execto café e soja 2 46.31-1 Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, execto café e soja 2 46.31-1 Comércio atacadista de leite e latícinios 2 46.32-0 Comércio atacadista de leite e latícinios 2 46.32-10 Comércio atacadista de leite e latícinios 2 46.33-8 Comércio atacadista de leite el produtos da carne e pescado 2 46.33-1 Comércio atacadista de bebidas 2 46.35-2 Comércio atacadista de produtos de consumo al mentricios não especificados anteriormente 2 46.37-1 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 2 46.49-2 </td <td>46.16-8</td> <td></td> <td>2</td>	46.16-8		2				
46.18-4 especificados anteriormente 46.19-2 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 2 46.21-4 Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.22-2 Comércio atacadista de soja 2 46.23-1 Comércio atacadista de soja 2 46.23-1 Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja 4 6.31-1 Comércio atacadista de leite e laticinios 2 46.33-0 Comércio atacadista de leite e laticinios 4 6.33-1 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas 2 46.33-2 Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros 2 46.33-8 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas 2 46.33-8 Comércio atacadista de bebidas 2 46.33-1 Comércio atacadista de bebidas 2 46.34-1 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 46.37-1 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 46.37-1 Comércio atacadista de produtos alimentícios mão especificados anteriormente 2 46.39-7 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 2 46.41 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.43-5 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.44-3 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 46.45-1 Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem 2 46.46-0 Comércio atacadista de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 4 46.47-8 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 2 46.51-6 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 2 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informácia e comunicação 4 66.61-3 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de tecnologias de informação e comunicaç	46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	2				
46.214 Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos 2	46.18-4		2				
46.21-4 Comércio atacadista de soja 2 46.22-2 Comércio atacadista de soja 2 46.23-1 Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, execto café e soja 2 46.33-1 Comércio atacadista de leite e laticínios 2 46.31-1 Comércio atacadista de leite e laticínios 2 46.32-0 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas 2 46.33-6 Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros 2 46.34-6 Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado 2 46.35-4 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 46.36-2 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 46.37-1 Comércio atacadista de produtos alimentícios mão especificados anteriormente 2 46.39-7 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 2 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.43-1 Comércio atacadista de rodutos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 46.45-1 Comércio atacadista de roduto			2				
46.22-2 Comércio atacadista de soja 46.23-1 Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja 46.3 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.31-1 Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0 Comércio atacadista de leite e laticínios 2 de 33-8 Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros 46.33-6 Comércio atacadista de bebidas 2 de 33-7 Comércio atacadista de bebidas 2 de 33-8 Comércio atacadista de produtos da carne e pescado 46.35-1 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 de 33-8 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 de 33-1 Comércio atacadista de produtos do fumo 46.37-1 Comércio atacadista de produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-7 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 46.41-9 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 de 46.43-5 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 46.43-5 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 de 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e dontológico 46.46-0 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 de 46.47-8 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 de 46.48-1 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 de 46.49-4 Comércio atacadista de competitos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 3 comércio atacadista de competitos e equipamentos de informação e comunicação 4 comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4 comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 4 comércio atacadista de equipamentos e autigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4 comércio atacadista de computadores, periféri			2				
46.23-1 Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja 46.31 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.31-1 Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-1 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas 46.33-8 Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros 2 de 33-8 Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros 2 de 34-6 Comércio atacadista de bebidas 46.34-6 Comércio atacadista de bebidas 46.35-1 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 de 37-1 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 de 39-7 Comércio atacadista de produtos alimentícios mão especificados anteriormente 46.41-9 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 de 46.42-7 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 de 46.43-5 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 de 46.43-1 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 de 46.45-1 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico 46.46-0 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 46.61-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática 3 comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de tecfonia e comunicação 46.61-3 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e domunicação 46.61-3 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e		<u>-</u>					
46.31-1 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.31-1 Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas 2 46.33-8 Comércio atacadista de hortifitutigranjeiros 2 46.34-6 Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado 46.35-1 Comércio atacadista de bebidas 2 46.36-2 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 46.37-1 Comércio atacadista de produtos of fumo 2 46.39-7 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 2 46.41-9 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.43-5 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.44-3 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico 46.46-0 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 46.47-8 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 46.49-4 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 46.5 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informácica 5 6 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 5 6 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e 5 7 7 8 7 8 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8		Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas,					
46.31-1 Comércio atacadista de leite e laticínios 2 46.32-0 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas 2 46.33-8 Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros 2 46.34-6 Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado 2 46.35-1 Comércio atacadista de bebidas 2 46.36-2 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 46.37-1 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 2 46.39-7 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 2 46.41-9 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.43-1 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico 2 46.47-8 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 46.49-4 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras p	46.3						
46.32-0 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas 2 46.33-8 Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros 2 46.34-6 Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado 2 46.35-4 Comércio atacadista de bebidas 2 46.36-2 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 46.37-1 Comércio atacadista de produtos alimentícios não especificados anteriormente 2 46.39-7 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 2 46.41-9 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.43-5 Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem 2 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico 2 46.46-0 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 46.47-8 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, livros, jornais e outras publicações 2 46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domést			2				
46.33-8 Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros 2 46.34-6 Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado 2 46.35-4 Comércio atacadista de bebidas 2 46.36-2 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 46.37-1 Comércio atacadista de produtos alimentícios não especificados anteriormente 2 46.39-7 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 2 46.41-9 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 4 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.43-5 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 46.45-1 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico 4 46.46-0 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 46.47-8 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 2 46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 2 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 4 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática 3 46.52-4 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação 2 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e 3 46.61-3 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e 3			2				
46.34-6 Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado 2 46.35-4 Comércio atacadista de bebidas 2 46.36-2 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 46.37-1 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 2 46.39-7 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 2 46.4 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.43-5 Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem 2 46.45-1 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico 2 46.46-0 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 46.47-8 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 2 46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 2 46.51-6 Comércio atacadista de	46.33-8	<u>*</u>	2				
46.36-2 Comércio atacadista de produtos do fumo 2 46.37-1 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 2 46.39-7 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 2 46.4 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.43-5 Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem 2 46.44-3 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico 46.46-0 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 46.47-8 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática 3 46.52-4 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e 3	46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	2				
46.37-1 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 2 46.39-7 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 2 46.4 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.43-5 Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem 2 46.44-3 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico 2 46.46-0 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 46.47-8 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 2 46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 2 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 3 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de telefonia e comunicação 3 46.61-3 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação 2 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e 3	46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	2				
anteriormente 2 46.39-7 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 2 46.4 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.43-5 Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem 2 46.44-3 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico 2 46.46-0 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 46.47-8 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 2 46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 2 46.51-6 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 2 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática 3 46.52-4 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação 2 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e 3	46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	2				
46.4 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar 46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.43-5 Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem 2 46.44-3 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico 46.46-0 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática 3 46.52-4 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e	46.37-1		2				
46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho 2 46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 2 46.43-5 Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem 2 46.44-3 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico 46.46-0 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática 3 46.52-4 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e comunicação	46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	2				
46.42-7Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios246.43-5Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem246.44-3Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário246.45-1Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico246.46-0Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal246.47-8Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações246.49-4Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente246.5Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação346.51-6Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática346.52-4Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação346.61-3Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e3	46.4	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar					
46.43-5 Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem 46.44-3 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário 2 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico 46.46-0 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática 3 46.52-4 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e	46.41-9		2				
46.44-3Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário246.45-1Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico246.46-0Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal246.47-8Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações246.49-4Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente246.5Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação346.51-6Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática346.52-4Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação346.6Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação46.61-3Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e3			2				
46.45-1Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico246.46-0Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal246.47-8Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações246.49-4Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente246.5Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação346.51-6Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática346.52-4Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação346.6Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação346.61-3Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e3			_				
do.43-1 odontológico 46.46-0 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.47-8 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática 46.52-4 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.6 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação 46.61-3 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e	46.44-3		2				
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 2 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática 3 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.52-4 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e 3 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e		odontológico	2				
publicações 46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática 46.52-4 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.6 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação 46.61-3 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e 3	46.46-0		2				
anteriormente 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática 3 46.52-4 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.6 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação 46.6 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e 3 46.61-3	46.47-8		2				
 46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática 46.52-4 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e 3 	46.49-4		2				
46.52-4 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.6 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação 46.61-3 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e 3	46.5	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação)				
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e 3	46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	3				
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e 3	46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	3				
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e	46.6	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de inform	ação				
	46.61-3		3				

46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	3
46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	3
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	3
46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	3
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	3
46.7	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de constr	ução
46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	3
46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	3
46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	3
46.74-5	Comércio atacadista de cimento	3
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	3
46.8	Comércio atacadista especializado em outros produtos	
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	3
46.82-6	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	3
46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	3
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	3
46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	3
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	3
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	3
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	3
46.9	Comércio atacadista não-especializado	1
46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	2
46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	2
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	2
47	COMÉRCIO VAREJISTA	
47.1	Comércio varejista não-especializado	
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	2
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	2
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	2
47.2	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	1
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	2
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	3
47.23-7	Comércio varejista de bebidas	2
47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	2
47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	2
47.3	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	3
47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	3
47.4	Comércio varejista de material de construção	•
47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	2
47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	1
47.43-1	Comércio varejista de vidros	2
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	2
47.5	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos d doméstico	e uso
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	1

47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	1
47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	1
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	1
47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	1
47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	1
47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	1
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	1
47.6	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	
47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	1
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	1
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	1
47.7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, óp e ortopédicos	ticos
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	2
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1
47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	1
47.8	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	•
47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	1
47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	1
47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	1
47.84-9	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	3
47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	2
47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	1
47.9	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	
47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	2
H	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	
49	TRANSPORTE TERRESTRE	
49.1	Transporte ferroviário e metroferroviário	
49.11-6	Transporte ferroviário de carga	3
49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	3
49.2	Transporte rodoviário de passageiros	
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região	
49.21-3	metropolitana	3
49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	3
49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	3
49.24-8	Transporte escolar	3
49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	3
49.3	Transporte rodoviário de carga	
49.30-2	Transporte rodoviário de carga	3
49.4	Transporte dutoviário	
49.40-0	Transporte dutoviário	3
49.5	Trens turísticos, teleféricos e similares	
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	3
50	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	•
50.1	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso	
50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	3
50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	3
50.2	Transporte por navegação interior	
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	3
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	3
50.3	Navegação de apoio	

50.30-1	Navegação de apoio	3
50.9	Outros transportes aquaviários	
50.91-2	Transporte por navegação de travessia	3
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	3
51	TRANSPORTE AÉREO	
51.1	Transporte aéreo de passageiros	
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	3
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros regular Transporte aéreo de passageiros não-regular	3
51.12	Transporte aéreo de carga	
51.20-0	Transporte aéreo de carga	3
51.3	Transporte espacial	
51.30-7	Transporte espacial	3
52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
52.1	Armazenamento, carga e descarga	
52.11-7	Armazenamento	3
52.11-7	Carga e descarga	3
52.12-3	Atividades auxiliares dos transportes terrestres	
52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	3
52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	3
52.23-1	Estacionamento de veículos	3
52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	3
52.3	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não espectificadas anteriormente Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	3
	^ ^	2
52.31-1 52.32-0	Gestão de portos e terminais	3
	Atividades de agenciamento marítimo	
52.39-7 52.4	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	3
	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	1 2
52.40-1 52.5	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	3
	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	1 2
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	3
53 53.1	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	
	Atividades de Correio	1 2
53.10-5	Atividades de Correio	2
53.2	Atividades de malote e de entrega	1 2
53.20-2	Atividades de malote e de entrega	2
I	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	
55	ALOJAMENTO	
55.1	Hotéis e similares	
55.10-8	Hotéis e similares	2
55.9	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	1 2
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	2
56	ALIMENTAÇÃO	
56.1	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	1 2
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	2
56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	2
56.2	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	2
J	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
58	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	
58.1	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	1 .
58.11-5	Edição de livros	3
58.12-3	Edição de jornais	3
58.13-1	Edição de revistas	3
58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	3
58.2 58.21-2	Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações Edição integrada à impressão de livros	3

58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	3						
58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	3						
58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	3						
59	ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA							
59.1	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão							
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	2						
59.12-0	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão							
59.13-8	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão							
59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica 2							
59.2	Atividades de gravação de som e de edição de música							
59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	2						
60	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO							
60.1	Atividades de rádio							
60.10-1	Atividades de rádio	2						
60.2	Atividades de televisão							
60.21-7	Atividades de televisão aberta	2						
60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	2						
61	TELECOMUNICAÇÕES							
61.1	Telecomunicações por fio							
61.10-8	Telecomunicações por fio	2						
61.2	Telecomunicações sem fio							
61.20-5	Telecomunicações sem fio	2						
61.3	Telecomunicações por satélite							
61.30-2	Telecomunicações por satélite	2						
61.4	Operadoras de televisão por assinatura							
61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	2						
61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	2						
61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por intercondas Operadoras de televisão por assinatura por satélite	2						
61.9	Outras atividades de telecomunicações							
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	2						
62	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
62.0	Atividades dos serviços de tecnologia da informação							
62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	2						
62.02-3	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	2						
62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	2						
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	2						
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	2						
63	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO							
63.1	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas							
03.1	Tratamento de dados, nospedagem na miente e outras arridades relacionadas Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na							
63.11-9	internet	2						
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	2						
63.9	Outras atividades de prestação de serviços de informação							
63.91-7	Agências de notícias	2						
63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	2						
K	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS							
64	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS							
64.1	Banco Central	1						
64.10-7	Banco Central	1						
64.2	Intermediação monetária - depósitos à vista							
64.21-2	Bancos comerciais	1						
	Bancos múltiplos, com carteira comercial	1						
64.22-1	Buncos munipios, com curtena comerciai	-						
64.22-1 64.23-9	Caixas econômicas	1						

64.3	Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	
64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	1
64.32-8	Bancos de investimento	1
64.33-6	Bancos de desenvolvimento	1
64.34-4	Agências de fomento	1
64.35-2	Crédito imobiliário	1
64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	1
64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	1
64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	1
64.4	Arrendamento mercantil	
64.40-9	Arrendamento mercantil	1
64.5	Sociedades de capitalização	
64.50-6	Sociedades de capitalização	1
64.6	Atividades de sociedades de participação	
64.61-1	Holdings de instituições financeiras	1
64.62-0	Holdings de instituições não-financeiras	1
64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	1
64.7	Fundos de investimento	1
64.70-1	Fundos de investimento	1
64.9	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	1
64.92-1	Securitização de créditos	1
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	1
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	1
65	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
65.1	Seguros de vida e não-vida	
65.11-1	Seguros de vida	1
65.12-0	Seguros não-vida	1
65.2	Seguros-saúde	•
65.20-1	Seguros-saúde	1
65.3	Resseguros	
65.30-8	Resseguros	1
65.4	Previdência complementar	
65.41-3	Previdência complementar fechada	1
65.42-1	Previdência complementar aberta	1
65.5	Planos de saúde	
65.50-2	Planos de saúde	1
66	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNO	CIA
	COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
66.1	Atividades auxiliares dos serviços financeiros	1
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	1
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	1
66.13-4	Administração de cartões de crédito	1
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	1
66.2	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	
66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	1
66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	1
66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não	1
00.29-1	especificadas anteriormente	1
66.3	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	1
L	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
68	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
68.1	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	

68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	1
68.2	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	ı
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	1
68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	1
M	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	1
69	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	
69.1	Atividades jurídicas	
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	1
69.12-5	Cartórios	1
69.2	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	1
70	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	
70.1	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	
70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	1
70.2	Atividades de consultoria em gestão empresarial	
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	1
71	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	
71.1	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	
71.11-1	Serviços de arquitetura	1
71.12-0	Serviços de engenharia	1
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	1
71.2	Testes e análises técnicas	
71.20-1	Testes e análises técnicas	2
72	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	
72.1	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	2
72.2	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	1 -
72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	2
73	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	
73.1 73.11-4	Publicidade	1
73.11-4	Agências de publicidade Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	1
73.12-2	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	1
73.19-0	Pesquisas de mercado e de opinião pública	1
73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	1
7475	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	1
74.1	Design e decoração de interiores	
74.10-2	Design e decoração de interiores	1
74.2	Atividades fotográficas e similares	1 -
74.20-0	Atividades fotográficas e similares	2
74.9	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	1
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	1
	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	1
75.0	Atividades veterinárias	
75.00-1	Atividades veterinárias	3
N	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	•
77	ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO- FINANCEIROS	
77.1	Locação de meios de transporte sem condutor	
77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	1
77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	1
77.2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	•
77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	1
		•

77.33.5	Alexand de Chra de addes DVDs a similares	1						
77.22-5 77.23-3	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	1 1						
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	1						
77.3	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	1						
77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	1						
77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agricolas sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador							
77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório							
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	1						
77.4	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	1						
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	1						
78	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA							
78.1	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	1						
78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	1						
78.2	Locação de mão-de-obra temporária	1						
78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	1						
78.3	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros							
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	1						
79	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS							
79.1	Agências de viagens e operadores turísticos							
79.11-2	Agências de viagens	1						
79.12-1	Operadores turísticos	1						
79.9	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente							
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	1						
80	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO							
80.1	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	T _						
80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	3						
80.12-9	Atividades de transporte de valores	3						
80.2	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	1						
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	3						
80.3	Atividades de investigação particular							
80.30-7	Atividades de investigação particular	3						
81	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS							
81.1	Serviços combinados para apoio a edifícios							
81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	2						
81.12-5	Condomínios prediais	2						
81.2	Atividades de limpeza							
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	3						
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	3						
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	3						
81.3	Atividades paisagísticas	_						
81.30-3	Atividades paisagísticas	1						
82	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS							
82.1	Serviços de escritório e apoio administrativo							
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	1						
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	2						
82.2	Atividades de teleatendimento							
82.20-2	Atividades de teleatendimento	2						
82.3	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos							
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	2						
82.9	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas							
82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	2						
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	2						
	1	<u> </u>						

82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	2				
0	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL					
84	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL					
84.1	Administração do estado e da política econômica e social					
84.11-6	Administração do estado e da pontica economica e social Administração pública em geral	1				
84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais					
84.13-2	Regulação das atividades econômicas	1				
84.2	Serviços coletivos prestados pela administração pública	1				
84.21-3	Relações exteriores	1				
84.22-1	Defesa	1				
84.23-0	Justiça	1				
84.24-8	Segurança e ordem pública	1				
84.25-6	Defesa Civil	1				
84.23-0	Seguridade social obrigatória					
84.30-2	Seguridade social obrigatoria Seguridade social obrigatória					
84.30-2 P	EDUCAÇÃO	1				
	EDUCAÇÃO					
85	,					
85.1 85.11-2	Educação infantil e ensino fundamental Educação infantil - creche	1 2				
	,	2				
85.12-1	Educação infantil - pré-escola	2				
85.13-9	Ensino fundamental	2				
85.2	Ensino médio					
85.20-1	Ensino médio	2				
85.3	Educação superior					
85.31-7	Educação superior - graduação	2				
85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	2				
85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	2				
85.4	Educação profissional de nível técnico e tecnológico					
85.41-4	Educação profissional de nível técnico	2				
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	2				
85.5	Atividades de apoio à educação					
85.50-3	Atividades de apoio à educação	2				
85.9	Outras atividades de ensino					
85.91-1	Ensino de esportes	2				
	Ensino de arte e cultura	2				
85.93-7	Ensino de idiomas	2				
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	2				
Q	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS					
86	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA					
86.1	Atividades de atendimento hospitalar					
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	3				
86.2	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes					
86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	3				
86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	3				
86.3	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos					
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	3				
86.4	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	r				
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	3				
86.5	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos					
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	2				
86.6	Atividades de apoio à gestão de saúde					
86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	1				
86.9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	-				
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	1				

87	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	A
87.1	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e d infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	e
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	1
87.12-3	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	1
87.2	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiên mental e dependência química	cia
87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	1
87.3	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	1
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	1
88	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	ı
88.0	Serviços de assistência social sem alojamento	
88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	1
R	ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	I.
90	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	
90.0	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	2
90.02-7	Criação artística	2
90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	1
91	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	
91.0	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	
91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	2
	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e	
91.02-3	prédios históricos e atrações similares	2
91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	2
02		
92	ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	
92.0	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	1
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	1
93	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	
93.1	Atividades esportivas	1 .
93.11-5	Gestão de instalações de esportes	1
93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	2
93.13-1	Atividades de condicionamento físico	2
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	2
93.2	Atividades de recreação e lazer	
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	2
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	2
S	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	
94	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	
94.1	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais	
94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	1
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	1
94.2	Atividades de organizações sindicais	
94.20-1	Atividades de organizações sindicais	1
94.3	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	1
94.9	Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	
94.91-0	Atividades de organizações religiosas	1
94.92-8	Atividades de organizações políticas	1
94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	1
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	1
,,, 5	word word and and experimental minerial manufacture.	

	·						
95	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS						
95.1	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação						
95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	3					
95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 3						
95.2	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos						
95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	3					
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	3					
96	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS						
96.0	Outras atividades de serviços pessoais						
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	2					
96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	2					
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	2					
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	2					
T	SERVIÇOS DOMÉSTICOS						
97	SERVIÇOS DOMÉSTICOS						
97.0	Serviços domésticos						
97.00-5	Serviços domésticos	2					
U	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS						
99	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	3					
99.0	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais						
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1					

^{*} Informações sobre detalhamentos dos CNAE ver http://www.ibge.gov.br/concla/default.php

QUADRO II

(Alterado pela Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987)

DIMENSIONAMENTO DOS SESMT

Grau de Risco	N.º de Empregados no estabelecimento Técnicos	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5000 Para cada grupo De 4000 ou fração acima 2000**
1	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho	,			1	1*	1 1* 1	2 1 1 1* 1	1 1* 1
2	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho				1	1 1* 1	2 1 1	5 1 1 1 1	1 1* 1
3	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho		1	2	3 1*	4 1 1	6 1 2	8 2 1 1 2	3 1 1
4	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho	1	2 1* 1*	3 1* 1*	4 1 1	5 1 1	8 2 2 2	10 3 1 1 3	3 1 1

^(*) Tempo parcial (mínimo de três horas) (**) O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento de faixas de 3501 a 5000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4000 ou fração acima de 2000.

OBS: Hospitais, Ambulatórios, Maternidade, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro em tempo integral.

ACIDENTES COM VÍTIMA

	res c/viti				ATA DO	MAPA: _	_/_	_/
RESPO	NSÁVEL:		AS	S.:				
				÷ 1:	I	I		+ 1:

Setor	N° Absoluto	N° Absoluto c/Afastament < 15 dias	N° Absoluto c/Afastament > 15 dias	N° Absoluto sem Afastamento	İndice Relativo/ Total de Enquegados	Dias/ Homem Perdidos	Taxa de Freqüência	Obitos	İndice de Avaliação da Gravidade
Total do Estabele- Cimento									

QUADRO IV

DOENÇAS OCUPACIONAIS

/ /					DATA D	O MAPA:
				_		ASS.:
Tipo de Doença	N° Absoluto de Casos	Atividade dos Portadores	N° Relativo de Casos (% Total Empregados)	Óbitos	N° Trabalhador es Transferidos p/ Outro Setor	N° de Trabalhadore Definitivamente Incapacitados
(*) Codificat	no verso. Por	exemplo: 1 – se	etor embalage	ns; 2- seto	or montagem.	
		Q	UADRO V			
		INSA	LUBRIDAD	E		
DO MAPA	\ :/	/				DATA
RESPONSÁ	VEL:					ASS.:
Setor	A	gentes Identifica		idade ou ntração	N° do Expos	e Trabalhadores tos

QUADRO VI

ACIDENTES SEM VÍTIMA

RESPONSÁVEL:	DATA DO MAPA:_/_/_ ASS.:

Setor	N° de Acidentes	Perda Material Avaliada	Acid. s/Vítima	Observações	
	Acidentes	(Cr\$ 1.000,00)	Acid. c/Vítima		
Total do Estabelecimento					